

FISCO

Receita Estadual deflagra operação de fiscalização

A Receita Estadual deflagrou, na sexta-feira passada, a 22ª fase da Operação Polímeria, cujo objetivo é reprimir a formação irregular de grupos econômicos. As informações são da assessoria de comunicação da Receita.

O alvo é um grupo de empresas que atua no ramo de embalagens plásticas na região noroeste do Rio Grande do Sul.

A ação é coordenada pelo Grupo Especializado Setorial de Polímeros, com apoio da Delegacia da Receita Estadual em Santo Ângelo (9ª DRE).

São investigados indícios de fracionamento de empresas que visam à pulverização do faturamento para opção ao Regime de Tributação do Simples Nacional. A prática irregular permite que as pessoas jurídicas se beneficiem da menor tributação oferecida pelo regime.

São analisadas operações

que somam aproximadamente R\$ 18 milhões nos últimos cinco anos, com faturamento distribuído entre as empresas do grupo.

A atuação ostensiva do Fisco Gaúcho, que conta com a participação de cinco auditores-fiscais e quatro analistas tributários, além de apoio da Brigada Militar (BM), tem como propósito a busca e apreensão de provas e documentos.

A Receita Estadual também está ampliando o combate à fraude fiscal, tendo programadas, para os próximos meses, outras operações neste e em outros setores da economia.

A atuação do órgão tem a finalidade de recuperar os valores sonegados, bem como proteger os contribuintes que pagam corretamente seus tributos, coibindo a concorrência desleal entre empresas.

TRIBUTOS

Endurecimento da legislação pode impactar em torno de 300 cidades

Fazenda tenta endurecer LRF e governos podem ficar proibidos de dar incentivo

PEDRO FRANÇA/AGÊNCIA SENADO/DIVULGAÇÃO/JC



Mudança foi aprovada pelo Senado no projeto de lei que trata da renegociação de dívidas dos estados

Municípios, estados e o próprio governo federal poderão ser proibidos de conceder ou ampliar benefícios tributários se, ao fim de cada ano, não tiverem recursos suficientes no caixa para honrar com os chamados restos a pagar (RAP). O endurecimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) pode impactar cerca de 300 cidades que, atualmente, não respeitam esse equilíbrio. A mudança, patrocinada pelo Ministério da Fazenda, foi aprovada pelo Senado no projeto de lei que trata da renegociação de dívidas dos Estados. Se for chancelada dessa forma pela Câmara, a nova regra começaria a valer a partir de 2027.

De acordo com dados do Tesouro Nacional, em 2023, 307 municípios apresentaram insuficiência em caixa para arcar com os RAP processados (despesas empenhadas e liquidadas que não foram pagas no exercício) e 77 com os não processados (gastos empenhados não liquidados). O volume de entes atingidos pela medida pode ser ainda maior, segundo especialistas, já que o projeto de lei determina a necessidade de haver recursos também para "as demais obrigações financeiras".

A insuficiência de caixa no poder público revela que uma

administração tem gastos previstos sem ter, contudo, lastro financeiro para arcar com as despesas. Quando atinge uma situação séria de déficit financeiro, a máquina começa a entrar em colapso, com o atraso de pagamentos, do 13º salário de servidores, chegando a afetar até remunerações mensais e fornecedores, em contextos mais graves.

Para tentar evitar tal situação, a proposta inserida no PL da dívida dos estados enrijece uma regra que atualmente só funciona para o último ano de mandato de chefes de Executivos. A LRF veda que, nos últimos oito meses do mandato, o prefeito ou o governador, por exemplo, contraia uma obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente ainda naquele ano, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para isso. Com o novo texto proposto, esse cuidado deverá ser anual.

"A partir de 1º de janeiro de 2027, se verificado, ao final de um exercício, que a disponibilidade de caixa não é suficiente para honrar os compromissos com Restos a Pagar processados e não processados inscritos e com as demais obrigações fi-

nanceiras, aplica-se imediatamente ao respectivo Poder ou órgão, até a próxima apuração anual, a vedação à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária", diz o texto chancelado pelos senadores.

Além disso, o PL prevê que, se o caixa insuficiente perdurar por dois anos, a lista de restrições aumentará. A prefeitura, o Estado ou a União não poderão conceder aumento a servidores, criar cargos e alterar uma estrutura de carreira que implique em alta de despesa.

O secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, afirmou que a proposta foi uma "batalha" encampada pelo órgão para evitar que o problema financeiro dos entes gere um "colapso" na prestação de serviços públicos. Por isso, para ele, a mudança vai além de uma melhora fiscal.

Ele explicou que, nas situações em que o saldo de caixa bruto é inferior ao volume de restos a pagar processados, a administração pública pode estar à beira do colapso. "Chega num cenário que implode. E isso infelizmente ainda acontece", disse Ceron. Ele ainda observou que a regra só começará a valer em 2027 para que os entes possam se preparar.

receita dá a receita

CNPJ terá letras e números a partir de julho de 2026

A Receita Federal publicou a Instrução Normativa RFB nº 2.229, de 10/10/24, que altera o formato do CNPJ. Será modificado para incluir letras e números. A transição para o formato alfanumérico está prevista para julho de 2026. O novo número de identificação do CNPJ terá 14 posições.

As oito primeiras identificarão a raiz do novo número, compostas por letras e números. As quatro seguintes representarão a ordem do estabelecimento, também alfanuméricas. As duas últimas posições, que correspondem aos dígitos verificadores, continuarão a ser numéricas. É importante ressaltar que essa mudança não afetará os CNPJs já existentes. Os números atuais permanecerão válidos, e os dígitos verificadores também não serão alterados. Embora a rotina de cálculo do DV seja ajustada, a fórmula de cálculo pelo módulo 11 segui-

rá sendo utilizada. A principal diferença será a substituição dos valores numéricos e alfanuméricos pelo valor decimal correspondente ao código constante na tabela ASCII e dele subtraído o valor 48.

Receita Federal suspenderá CNPJ de estabelecimentos que vendam cigarros eletrônicos e convencionais contrabandeados.

A Receita Federal suspenderá o CNPJ de entidades ou filiais, caso sejam constatadas a realização de atividades de comercialização, exposição, armazenamento ou transporte de produtos proibidos, que representam risco à saúde pública, meio ambiente ou à segurança, como cigarros eletrônicos, vapes, fumígenos. Trata-se de medidas essenciais para o combate ao crime organizado e à lavagem de dinheiro no Brasil.

A medida está prevista na Instrução Normativa RFB 2.229, publicada no Diário Oficial da União de hoje (15) e entrará em vigor 10 dias após sua publicação.